

**PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16/2022

Dispõe sobre a obrigação de fornecimento de treinamento de primeiros socorros e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, propõem emenda modificativa ao §2º do artigo 1º do projeto de lei para alterar para 2 (dois) anos o intervalo máximo para atualização dos treinamentos de primeiros socorros, com a seguinte redação:

Art. 1º

.....
§2º Os treinamentos deverão ocorrer periodicamente, observado o intervalo máximo de 2 (dois) anos.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2022.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula